



EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 15/2017		Data de abertura: 04/09/2017 às 09:00 hrs no sítio www.comprasnet.gov.br	
Processo nº 23074.034234/2017-49	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: aquisição de material médico, hospitalar e laboratorial.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 124.777,82		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimentos Até 30/08/2017 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br		Impugnações Até 31/08/2017 para o endereço compras_cpl@pra.ufpb.br	
Documentação de habilitação (Veja Item 9)			
Requisitos básicos e específicos: <ol style="list-style-type: none">Proposta e Especificação do produto detalhado;Sicaf ou documentos equivalentesCertidão CNJCertidão Portal TransparênciaCertidão CNDTCertidão Negativa Inidôneos TCUCertidão Negativa de Falência e Concordata		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none">Atestado de capacidade técnica	
Itens 1 ao 101			
Adjudicação: vencedoras dos respectivos itens Local de Entrega: Almoxarifado Central da UFPB – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216.7145/7309.			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço www.comprasnet.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "153065" . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço http://www.pra.ufpb.br , opção Assuntos > Pregões .			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 15/2017**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/09/2017

Horário: 09:00 hrs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

2.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

2.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

2.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

2.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

2.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

2.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação

4.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *valor unitário;*

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando as especificações dos produtos ou serviços ofertados, conforme comunicado n°. 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Deverão indicar no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).*

6.7.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.*

6.7.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado e não negociado na fase de aceitação ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.*

7.5.2.1. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.5.2.2. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.5.2.3. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

7.5.2.4. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

7.5.2.5. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

7.5.2.6. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua*

portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de (.....) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.6. *As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*

8.6.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

8.6.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme a natureza jurídica da empresa, válida e atualizada;

8.6.3. **Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** válida e atualizada.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação (que não estejam contemplados no SICAF) relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, junto com a proposta ajustada ao lance final. Dentro do prazo para anexar os documentos no sistema, caso haja dificuldade para anexá-los, o licitante deverá entrar em contato com a Comissão através do telefone (83) 3216-7232 para solicitar ao pregoeiro que o convoque no chat para que o mesmo requeira autorização para encaminhar a referida documentação novamente. Persistindo a dificuldade de anexar, os documentos poderão ser enviados via e-mail mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação para o e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a

ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena,

bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Reitoria 2º Andar S/N - UFPB, Campus I, CPL/PRA, CEP: 58051-900, João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 22.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2017

(Processo Administrativo n.º 23074.034234/2017-49)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para Eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

- 1.1. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	COD	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	PREÇO REFER. UNIT.	QUANT.	PREÇO REFER. TOTAL
1	PACOTE	348807	ABAIXADOR LÍNGUA , material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm pacote 100,00 UND.	R\$ 5,14	96	R\$ 493,44
2	UND	320879	ADAPTADOR , uso coleta sangue à vácuo, característica adicional para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material plástico.	R\$ 10,49	73	R\$ 765,77
3	UND	294257	AFASTADOR FARABEUF 0,7X10CM. Material confeccionado em aço inoxidável. Não cortante. Medindo 0,7x10cm. Material autoclavável.	R\$ 19,54	38	R\$ 742,52
4	UNIDADE	315056	ÁGUA BI-DESTILADA para injeção estéril em ampolas de 10ml. Prazo de validade de 2 anos.	R\$ 0,45	141	R\$ 63,45
5	CAIXA	397506	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7MM DESCARTÁVEL em aço cromo ou inox para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. Caixa com 100 unidades.	R\$ 12,28	51	R\$ 626,28
6	CAIXA	411773	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12MM DESCARTÁVEL em aço cromo ou inox para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,01	50	R\$ 550,50
7	UND	279887	ALMOTOLIA FRASCO , material em	R\$ 2,89	56	R\$ 161,84

			polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml.			
8	LITRO	398706	ANTESÉPTICO TÓPICO PVPI. Produto a base de polivinil pirrolidina iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Embalagem de 1 litro.	R\$ 20,56	25	R\$ 514,00
9	UND	151047	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, tipo manga longa, tipo punho anatômico tipo ribana, amarrilhos cintura e gola, cor c/ cor, características adicionais não tecido, não estéril, tamanho altura 120cm, largura 150cm gramatura mínima 30g/m2. Deverá apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana) - deverá atender NBR 1604-2014.	R\$ 2,43	376	R\$ 913,68
10	FRASCO	279283	BENJOIM, apresentação tintura à 10% frasco 1.000ml.	R\$ 100,00	5	R\$ 500,00
11	UND	305706	BISTURI DESCARTÁVEL, material cabo de plástico, material lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina 24 mm, estéril, características adicionais sistema de segurança segundo NR/32. Acondicionado em embalagem individual.	R\$ 2,12	306	R\$ 648,72
12	UND	401120	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE, drenável, tipo recortável, em vinil termoselado com protetor de pele, placa de vedação em resina sintética hipoalergica, adesivo de poliacrilato microporoso e clamp individual, tamanho adulto.	R\$ 6,20	31	R\$ 192,20
13	UND	349909	CABO DE BISTURI Nº 03. Para lâminas nº 10 a 17 . Produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13cm. Embalado individualmente com os dados de identificação. Material autoclavável	R\$ 10,92	60	R\$ 655,20
14	UND	363484	CAIXA COLETORA DE MATERIAL perfurocortante com alças para transporte confeccionada em papelão ondulado, capacidade para 7 litros.	R\$ 6,03	708	R\$ 4.269,24
15	UND	437909	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO estéril confeccionado em não-tecido, com janela de 10cm de diâmetro, 40x40cm.	R\$ 5,23	41	R\$ 214,43
16	UND	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 10.	R\$ 1,69	21	R\$ 35,49
17	UND	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 12.	R\$ 4,90	21	R\$ 102,90
18	UND	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizado s, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 14.	R\$ 1,50	21	R\$ 31,50
19	UND	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais	R\$ 4,90	31	R\$ 151,90

			ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, embalagem individual, espessura nº 8.			
20	UND	437298	CATETER CENTRAL , aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 16 gau, comprimento cerca 20cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 48,60	11	R\$ 534,60
21	UND	335290	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS para administração de oxigênio de baixo fluxo em pacientes adultos e pediátricos. Extensão em PVC e cânula em silicone, com 2,10m de comprimento.	R\$ 18,83	21	R\$ 395,43
22	UND	280705	CATETER , material silicone ou poliuretano, tipo venoso central, inserção periférica (tipo pic), tipo uso conectado a introdutor metálico c guia, aplicação 24g1,9fr19cmintrudutor 20g 19mm, uso centimetrado, bipartido, revestimento radiopaco, estéril, descartável.	R\$ 283,07	7	R\$ 1.981,49
23	UND	385252	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO baixa densidade, comprimento 2,10, largura 1,50, características adicionais linear, zíper toda extensão, etiqueta de identificação, espessura 300, cor cinza claro não transparente.	R\$ 14,25	14	R\$ 199,50
24	UND	419371	COLETOR DE URINA , material* PVC, tipo* sistema fechado, capacidade* cerca de 2000 ml, graduação graduação de 100 em 100 ml, válvula válvula anti refluxo, pinça CLAMP corta fluxo, componentes alça de sustentação, outros componentes membrana autocicatrizante, esterilidade* estéril, descartável.	R\$ 2,72	161	R\$ 437,92
25	PACOTE	253707	COMPRESSA CIRÚRGICA (campo operatório) 45x50cm confeccionadas com fios 100% algodão com quatro camadas de gaze, em pacotes com 50 unidades.	R\$ 114,51	17	R\$ 1.946,67
26	KIT	386158	CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL números 0,1,2,3,4 e 5 fabricado em PVC flexível.	R\$ 37,08	3	R\$ 111,24
27	CONJ	302084	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , componentes 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, volume 500 ml, características adicionais tubo extensor pvc c/ pinça CLAMP, adicionais tampa c/ rosca com saída de 3 vias, acessórios dreno tórax nº 16, uso estéril, descartável.	R\$ 22,00	7	R\$ 154,00
28	UND	438509	DRENO CIRÚRGICO , tipo de kerr em 't', material látex atóxico, tamanho nº 12, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 12,99	23	R\$ 298,77
29	UND	438502	DRENO CIRÚRGICO , tipo de kerr em 't', material látex atóxico, tamanho nº 14, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 15,70	21	R\$ 329,70
30	UND	438507	DRENO CIRÚRGICO , tipo de KERR em 't', material látex atóxico, tamanho nº 16, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 15,44	21	R\$ 324,24
31	UND	438508	DRENO CIRÚRGICO , tipo de kerr em 't', material látex atóxico, tamanho nº 10, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 14,15	21	R\$ 297,15

32	UND	438527	DRENO CIRÚRGICO , tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho nº 1 , tipo uso descartável, estéril.	R\$ 1,79	51	R\$ 91,29
33	UND	438528	DRENO CIRÚRGICO , tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho nº 2 , tipo uso descartável, estéril.	R\$ 2,04	21	R\$ 42,84
34	UND	438529	DRENO CIRÚRGICO , tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho nº 3 , tipo uso descartável, estéril.	R\$ 2,62	21	R\$ 55,02
35	UND	438530	DRENO CIRÚRGICO , tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais com gaze, tamanho nº 4 , tipo uso descartável, estéril.	R\$ 2,90	21	R\$ 60,90
36	UND	386612	DRENO CIRÚRGICO , tipo sucção tipo blake, material silicone, componentes com 4 canais, sem trocarte, componentes adicionais centro rígido, faixa radiopaca, tamanho 24fr , tipo uso descartável, estéril.	R\$ 168,70	23	R\$ 3.880,10
37	UND	421446	EQUIPO MACROGOTAS com injetor lateral 150 cm para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa, fabricado em PVC flexível.	R\$ 2,08	11	R\$ 22,88
38	UND	276877	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO com clorexidina a 2%.	R\$ 2,35	241	R\$ 566,35
39	UND	438928	ESTETOSCÓPIO COM OLIVAS em silicone e diafragmas, tubo duplo de pvc, diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular em cobre cromado, auscultador infantil e adulto.	R\$ 39,00	259	R\$ 10.101,00
40	UND	329666	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM . Material confeccionado em aço inoxidável, perfurado, autoclavável, medindo 20x10x05cm.	R\$ 76,47	71	R\$ 5.429,37
41	UND	385654	EXTENSOR EQUIPO SORO , aplicação p/ infusão simultânea, n° de vias duas vias, material pvc cristal, comprimento mín. 20 cm, tipo pinça pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector conector luer macho e luer fêmea c/ tampa, esterilidade estéril e descartável.	R\$ 2,05	56	R\$ 114,80
42	UND	278970	FITA ADESIVA HOSPITALAR utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas, confeccionada com dorso de papel crepado, com massa adesiva. 19Mmx50m.	R\$ 9,15	119	R\$ 1.088,85
43	UND	332343	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE a vapor em conformidade com a en iso 11140-1. indicador químico classe 1. Fácil de interpretar. Rolos individuais D medindo 19mm x 30m, identificados com número do lote e prazo de validade. Capacidade de aderência para ambos os materiais tecidos e não tecidos. Não tóxico.	R\$ 11,41	226	R\$ 2.578,66
44	UND	285789	GANCHO GILLES SIMPLES DELICADO . Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço	R\$ 43,33	68	R\$ 2.946,44

			inoxidável. Material autoclavável.			
45	METRO	339353	GARROTE , material borracha sintética, características adicionais isento de látex unidade de fornecimento: metro.	R\$ 26,00	114	R\$ 2.964,00
46	UND	332344	INDICADOR QUÍMICO , classe classe II, tipo uso interno, tipo <i>bowie dick</i> , apresentação pacote para teste, características adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais indicador de processo. (Caixa com 20 unidades).	R\$ 20,00	30	R\$ 600,00
47	UND	395611	INDICADOR QUÍMICO , para esterilização a vapor, com integrador químico: para monitoração de ciclos de esterilização em autoclave a vapor, classe 6 para autoclave a vapor com tira de papel aproximadamente de 7 cm, para uso na leitura de parâmetros como tempo, temperatura e qualidade do vapor. (embalagem com 200 unidades). a embalagem primaria e individual devera constar nome e marca do produto, fornecedor e endereço, numero do lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde/ANVISA.	R\$ 189,33	24	R\$ 4.543,92
48	FRASCO	398705	IDOPOVIDONA (PVPI) , concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante. Frasco de 100 ml.	R\$ 2,40	61	R\$ 146,40
49	UND	405739	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Cada kit deve conter: 01 Espéculo descartável modelo collin, tamanho M , 01 Escova cervical com as cerdas, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e hast plástica, com 18 cm de comprimento, 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira de 19cm de comprimento, (01 Caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, com parte fosca para identificação do paciente, 01 Par de Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho M.)	R\$ 3,01	2171	R\$ 6.534,71
50	UND	406272	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Cada kit deve conter: 01 Espéculo descartável modelo collin, tamanho P , 01 Escova cervical com as cerdas, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e hast plástica, com 18 cm de comprimento, 01 Espátula de Ayre, fabricada em madeira de 19cm de comprimento, (01 Caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, com parte fosca para identificação do paciente, 01 par de Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho M.)	R\$ 2,89	1771	R\$ 5.118,19
51	UND	269846	LIDOCÁINA CLORIDRATO , dosagem 2%, apresentação geleia. bisnaga de 30 gramas.	R\$ 16,14	76	R\$ 1.226,64
52	UND	435423	MACRONEBULIZADOR capacidade de 400ml ou 500ml para U.T.I., em material inquebrável, com traqueia e mascara facial.	R\$ 90,00	5	R\$ 450,00

53	UND	401123	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO e de não reinalação; transparente adulto, completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	R\$ 17,23	3	R\$ 51,69
54	UND	368204	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI utilizada na administração de oxigênio em pacientes com dificuldades respiratórias, com fluxo de oxigênio de 4 a 12 litros por minuto, com conectores em 6 cores diferentes, não estéril. validade indeterminada.	R\$ 79,81	3	R\$ 239,43
55	UND	276755	MÁSCARA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO de formato anatômico, de fácil inserção, projetada para separar os tratos digestivo e respiratório, de forma a remover fluidos e gases da via aérea, com via para passagem de sonda nasogástrica, com aletas centrais que impedem obstrução pela epiglote, com protetor de mordedura. favorece ao aluno treinamento adequado para seu uso em situações de emergência. (Tamanhos nº 1: rn a lactante até 5kg; nº 1,5 – lactantes de 5 a 10kg; nº 2 – lactantes de 10kg até pré-escolares de 20kg; nº 2,5 – crianças de 20 a 30kg; nº 3 – crianças/adolescentes de 30 a 50kg; nº 4 – adultos de 50 a 70kg; nº 5 – adultos acima de 70kg.)	R\$ 76,47	4	R\$ 305,88
56	UND	286672	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM. Instrumento cirúrgico, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 18,79	58	R\$ 1.089,82
57	UND	328903	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL. Descartável, estéril, embalada individualmente fabricada em poliestireno, com sistema de trava e fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal, ponta semi-aguda, tamanho aproximado de 24 cm.	R\$ 1,97	3653	R\$ 7.196,41
58	UND	288997	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM. Instrumento cirúrgico, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 25,39	72	R\$ 1.828,08
59	UND	398498	PINÇA PEAN 14 CM. Com serrilha, Instrumento cirúrgico, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 45,46	69	R\$ 3.136,74
60	UND	285713	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM. Instrumento cirúrgico, não articulado não cortante, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 223,17	38	R\$ 8.480,46
61	UND	290567	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM. Instrumento cirúrgico, não articulado não cortante, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 258,85	39	R\$ 10.095,15
62	UND	413352	PROTETOR, TIPO OCULAR, fototerapia, sem látex, material algodão hipoalérgico, atóxico, características adicionais fixação velcro, tamanho médio.	R\$ 26,44	11	R\$ 290,84
63	UND	413351	PROTETOR, TIPO OCULAR, fototerapia, sem látex, material algodão	R\$ 26,44	11	R\$ 290,84

			hipoalérgico, atóxico, características adicionais fixação velcro, tamanho pequeno , aplicação neonatal.			
64	PACOTE	150577	SACO PLÁSTICO LIXO , capacidade 50 l, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe II – NBR 9191, material resina termoplástica embalagem com 100 unidades.	R\$ 28,14	54	R\$ 1.519,56
65	UND	423239	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL , descartável com dreno de tórax n° 28 em vinil translúcido com filete radiopaco, frasco de coleta em polipropileno rígido, graduado, capacidade para 2.000ml, estéril.	R\$ 23,99	13	R\$ 311,87
66	UND	267328	SOLUÇÃO DE FOSFATO DE SÓDIO PARA ENEMA , indicado como laxante no alívio da prisão de ventre frasco com 133ml.	R\$ 14,26	4	R\$ 57,04
67	UND	435906	SONDA NASOGÁSTRICA , material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho n°10, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 105 cm.	R\$ 1,59	36	R\$ 57,24
68	UND	435907	SONDA NASOGÁSTRICA , material PVC, tipo levine longa, quantidade vias c/ orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, tamanho n° 12, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, componente siliconizada, embalagem individual (ms).	R\$ 1,60	21	R\$ 33,60
69	UND	435909	SONDA NASOGÁSTRICA , material PVC, tipo levine, quantidade vias c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, tamanho n° 16, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, componente siliconizada, embalagem individual (ms).	R\$ 1,90	26	R\$ 49,40
70	UND	435910	SONDA NASOGÁSTRICA , material PVC, tipo levine, tamanho n° 18, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, componente siliconizada, embalagem embalada em papel grau cirúrgico.	R\$ 2,09	121	R\$ 252,89
71	UND	435908	SONDA NASOGÁSTRICA , material PVC, tipo levine longa, quantidade vias c/ orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, tamanho n°14, características adicionais atóxica, atraumática, estéril e descartável, componente siliconizada, embalagem individual (ms).	R\$ 1,69	21	R\$ 35,49
72	UND	438984	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CALIBRE 12 FR , 120cm de comprimento, estéril, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, com peso distal de tungstênio incorporado ao silicone, com fio guia de aço inox, seringa com lubrificante para retirada do guia e conector em 'y' para administração de medicação, conector universal e adaptador, embalagem individual. a apresentação do produto deverá conter dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou isenção no ministério da saúde.	R\$ 14,82	13	R\$ 192,66

73	UND	435930	SONDA RETAL CALIBRE 14 FR , estéril, confeccionada em PVC flexível, atóxica, transparente, resistente, ponta arredondada, com orifício único no extremo distal, conexão universal no lado proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no a apresentação do produto deverá conter dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou isenção no ministério da saúde.	R\$ 0,96	26	R\$ 24,96
74	UND	435932	SONDA RETAL CALIBRE 18 FR , estéril, confeccionada em pvc flexível, atóxica, transparente, resistente, ponta arredondada, com orifício único no extremo distal, conexão universal no lado proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no a apresentação do produto deverá conter dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou isenção no ministério da saúde.	R\$ 1,09	21	R\$ 22,89
75	UND	435973	SONDA TRATO URINÁRIO , modelo Foley, material silicone, calibre 14 French , vias2 vias, conector conectores padrão, volume com balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes com orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 4,59	26	R\$ 119,34
76	UND	435991	SONDA TRATO URINÁRIO , modelo Foley, material silicone, calibre 16 French , vias2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 4,99	26	R\$ 129,74
77	UND	436042	SONDA URETRAL Nº 10 , estéril, confeccionada em pvc flexível, atóxica, transparente, atóxico, atraumática, ponta arredondada, com orifícios laterais em seu extremo distal, conexão universal no lado proximal. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no ministério da saúde.	R\$ 0,60	21	R\$ 12,60
78	UND	435986	SONDA URETRAL Nº 12 , estéril, confeccionada em pvc flexível, atóxica, transparente, atóxico, atraumática, ponta arredondada, com orifícios laterais em seu extremo distal, conexão universal no lado proximal. embalagem individual em papel	R\$ 0,62	21	R\$ 13,02

			grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no a apresentação do produto deverá conter dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou isenção no ministério da saúde.			
79	UND	435982	SONDA URETRAL Nº 14 , estéril, confeccionada em pvc flexível, atóxica, transparente, atóxico, atraumática, ponta arredondada, com orifícios laterais em seu extremo distal, conexão universal no lado proximal. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no a apresentação do produto deverá conter dados de identificação e procedência, validade, lote, registro ou isenção no ministério da saúde.	R\$ 0,68	26	R\$ 17,68
80	UND	435985	SONDA URETRAL Nº 16 , estéril, confeccionada em pvc flexível, atóxica, transparente, atóxico, atraumática, ponta arredondada, com orifícios laterais em seu extremo distal, conexão universal no lado proximal. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no ministério da saúde.	R\$ 0,73	21	R\$ 15,33
81	UND	435983	SONDA URETRAL Nº 8 , estéril, confeccionada em PVC flexível, atóxica, transparente, atóxico, atraumática, ponta arredondada, com orifícios laterais em seu extremo distal, conexão universal no lado proximal. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, cadastro, registro ou isenção de registro no ministério da saúde.	R\$ 0,63	86	R\$ 54,18
82	UND	436228	SONDA URETRAL , material PVC atóxico siliconizado, tamanho nº 4 , características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual.	R\$ 0,58	21	R\$ 12,18
83	UND	436228	SONDA URETRAL , material PVC atóxico siliconizado, tamanho nº 6 , características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo embalagem individual.	R\$ 0,63	41	R\$ 25,83
84	UND	436076	SONDA , material silicone, tipo percutânea, tamanho 24FR , quantidade vias 2 vias, conector em 'y', características	R\$ 199,99	21	R\$ 4.199,79

			adicionais lubrificada, p/ troca, aplicação gastrostomia, tipo embalagem estéril, descartável.			
85	UND	268236	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% estéril em bolsa de 250ml .	R\$ 3,81	131	R\$ 499,11
86	FRASCO	268236	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% estéril em bolsa de 500ml .	R\$ 4,35	67	R\$ 291,45
87	UND	321401	TESOURA IRIS CURVA PONTA FINA 11 CM COM FACETA. Instrumento cirúrgico, não articulado não cortante, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 90,00	67	R\$ 6.030,00
88	UND	325141	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM. Instrumento cirúrgico, não articulado não cortante, Material confeccionado em aço inoxidável. Material autoclavável.	R\$ 33,53	61	R\$ 2.045,33
89	UND	270531	TORNEIRINHA , material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	R\$ 0,90	226	R\$ 203,40
90	ROLO	297580	TUBO DE SILICONE PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO em dispositivos de vias aéreas, 6x10mm, disponível em rolos de 15 metros de comprimento.	R\$ 138,32	8	R\$ 1.106,56
91	UND	282160	TUBO ENDOTRAQUEAL , material PVC siliconizado atóxico, tamanho 4,0, aplicação oral, características adicionais curva pré-formada, tipo conector adaptável, superfície lisa, transmitância linha radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	R\$ 12,49	11	R\$ 137,39
92	UND	282160	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 5,0 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 7,09	11	R\$ 77,99
93	UND	282160	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 6,0 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 7,96	11	R\$ 87,56
94	UND	282160	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 7,0 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 5,29	11	R\$ 58,19
95	UND	282161	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 7,5 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade*	R\$ 5,25	21	R\$ 110,25

			descartável, estéril, embalagem individual.			
96	UND	282161	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 8,0 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 7,96	11	R\$ 87,56
97	UND	282161	TUBO ENDOTRAQUEAL , material* pvc, modelo orotraqueal/nasotraqueal, tamanho* 9,0 mm , conector conector padrão, graduação graduado, características adicionais* balão de alto volume e baixa pressão, componentes* marcador radiopaco, esterilidade* descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 5,25	11	R\$ 57,75
98	UND	275363	CONJUNTO GASTROSTOMIA , componentes seringa 12ml, fio guia 0,96x260cm, 3 agulhas, alça, diâmetro tubo 24 French , material tubo silicone transparente, aplicação gastrostomia endoscópica percutânea, características adicionais com tubo radiopaco estéril.	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00
99	UND	354047	CONJUNTO SUCÇÃO , tamanho nº 14 , diâmetro 4,80 mm, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo sistema pressão negativa, sistema fechado, características adicionais dreno tubular fenestrado 80cm com agulha, componentes intermediário 2 vias, coletor escala graduada, capacidade 400 ml.	R\$ 15,00	23	R\$ 345,00
100	UND	354048	CONJUNTO SUCÇÃO , tamanho nº 19 , diâmetro 6,40 mm, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo sistema pressão negativa, sistema fechado, características adicionais dreno tubular fenestrado 80cm com agulha, componentes intermediário 2 vias, coletor escala graduada, capacidade 400 ml.	R\$ 15,42	21	R\$ 323,82
101	UND	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Unidade de medida em graus celsius, precisão decimal, com sinal sonoro. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	R\$ 19,99	230	R\$ 4.597,70
TOTAL						R\$ 124.777,82

Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contado da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da UFPB – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216.7145/7309.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Materiais constantes neste termo de referência visa suprir os quantitativos de estoque para atender às demandas das diversas unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

2.2. O levantamento da demanda foi realizado através do **Memorando Circular N° 206/2017** – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registro de Preço – IRP do SIPAC N° **15/2017**, requisição N° 1928/2017 - PRA/SCOM (elaborada para retificar o quantitativo solicitado pelo CCAE na requisição N° 1662/2017 da IRP 15/2017, em virtude de erro de digitação) e requisição N° 1951/2017 – CCS (elaborada como complementação da requisição N°1872/2017 da IRP 15/2017), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos Centros, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.4. A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema “IRP - Intenção de Registro de Preços”, implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com amparo no Decreto 7.892, de 23 de janeiro 2013, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

2.5. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.6. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.7. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas de preços em atas de registro de preço e em sites de fornecedores especializados, conforme IN n° 05/2014 e 07/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.8. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/MATERIAIS

3.1. A natureza do objeto a ser contrato é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002.

4. DA AMOSTRA

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no endereço do órgão gerenciador.

5.2. Os bens/materiais serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.
- 10.2.A** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de....., dede

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2017**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Aluisio Mario Lins Souto, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2017**, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº **23074.034234/2017-49**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total	Frequência	Periodicidade	Garantia

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2.a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III - CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2017

(Processo Administrativo n.º 23074.034234/2017-49)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E A
EMPRESA
.....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10 neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074. 034234/2017-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 15/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: